

# **PLANO DE ACTIVIDADES**

**2008**

**Direcção-Geral do Tesouro e Finanças**

NOTA INTRODUTÓRIA .....	2
1 APRESENTAÇÃO.....	3
1.1 Apresentação da DGTF .....	3
1.2 Ambiente externo .....	5
1.3 Ambiente interno .....	6
1.4 Principais <i>stakeholders</i> .....	7
1.5 Serviços prestados.....	9
2 OBJECTIVOS E ESTRATÉGIAS.....	10
2.1 Objectivos estratégicos .....	10
2.2 Objectivos operacionais .....	12
3 PROGRAMAS, PROJECTOS E ACTIVIDADES.....	12
3.1 Programas/Projectos .....	13
3.2 Actividades a desenvolver.....	15
3.2.1 Direcção de Serviços de Participações do Estado.....	15
3.2.2 Direcção de Serviços de Apoios Financeiros .....	17
3.2.3 Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental.....	19
3.2.4 Direcção de Serviços de Gestão Patrimonial.....	19
3.2.5 Direcção de Serviços de Apoio Técnico Patrimonial .....	20
3.2.6 Direcção de Serviços de Regularizações Financeiras .....	21
3.2.7 Gabinete de Apoio e Coordenação .....	22
3.2.8 Direcção de Serviços de Gestão de Recursos .....	23
3.2.9 Gabinete de Acompanhamento do Sector Empresarial do Estado, das Parcerias Público-Privadas e das Concessões .....	24
4 RECURSOS ENVOLVIDOS .....	25
4.1 Recursos humanos, materiais e financeiros .....	25
4.1.1 Recursos humanos .....	26
4.1.2 Recursos materiais e financeiros .....	27
5 MEDIDAS DE DESBUROCRATIZAÇÃO, QUALIDADE E INOVAÇÃO .....	28
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	29
7 ANEXOS.....	30

## NOTA INTRODUTÓRIA

No quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e dos objectivos do Programa do Governo no tocante à modernização administrativa e à melhoria da qualidade dos serviços públicos e em concretização do esforço de racionalização estrutural consagrado pelo Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP), foi aprovada a Lei Orgânica da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) pelo Decreto Regulamentar n.º 21/2007, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 273/2007, de 30 de Julho.

Assim, presentemente, a DGTF congrega atribuições anteriormente prosseguidas pelas extintas Direcção-Geral do Património e Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais, concretamente as relativas à gestão do património público – bens imóveis e móveis não sujeitos a registo e à cooperação financeira internacional. Por outro lado, foi, através do Decreto-Lei n.º 273/2007, concretizada a integração total da gestão da tesouraria do Estado no Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público (IGCP), pelo que o ano de 2008 é o primeiro em que a DGTF funciona dentro do quadro das suas novas atribuições.

Neste enquadramento e no actual contexto de desenvolvimento da Sociedade da Informação, a DGTF vê-se confrontada com desafios significativos perante os quais pretende assumir um papel activo e catalizador da mudança que é consensualmente reconhecida como indispensável.

O aumento da eficiência da organização e da sua eficácia, com o conseqüente e desejado incremento da produtividade, exigem e pressupõem que a DGTF se concentre na identificação, desenvolvimento e implementação das acções susceptíveis de constituir factores críticos de desempenho.

O Plano de Actividades da DGTF para o ano de 2008, que ora se apresenta, foi elaborado de acordo com o esquema tipo e demais termos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro, tendo presente as orientações estratégicas definidas para a sua área de intervenção e as atribuições consagradas na respectiva Lei Orgânica.

Este documento resulta da definição e aprovação, numa primeira fase, dos objectivos estratégicos, e, numa fase posterior, da consolidação dos objectivos fixados por cada uma das áreas operativas e de apoio, discutidos em reuniões participadas por todos os dirigentes.

## 1 APRESENTAÇÃO

### 1.1 Apresentação da DGTF

#### **Missão e atribuições**

A DGTF tem como **missão** assegurar a efectivação das operações de intervenção financeira do Estado, acompanhar as matérias respeitantes ao exercício da tutela financeira do sector público administrativo e empresarial e da função accionista e assegurar a gestão integrada do património do Estado, bem como a intervenção em operações patrimoniais do sector público.

São **atribuições** da DGTF:

- Assegurar o estudo, acompanhamento e intervenção nas matérias respeitantes ao exercício da tutela financeira do sector público, administrativo e empresarial e ao exercício da função accionista do Estado, nos planos interno e internacional, bem como nas matérias respeitantes ao acompanhamento das parcerias público-privadas e das concessões;
- Conceder subsídios, indemnizações compensatórias e bonificações de juros, nos termos previstos na lei e avaliar os resultados da política de apoios financeiros do Estado;
- Efectuar e controlar as operações activas, a nível interno e internacional;
- Controlar a emissão e circulação de moeda metálica;
- Assegurar a condução do processo de concessão de garantias do Estado e administrar a dívida pública acessória;
- Assegurar a gestão financeira de patrimónios autónomos;
- Dar apoio técnico à participação portuguesa nos assuntos relacionados com a União Económica e Monetária e assegurar a representação técnica do MFAP em organizações europeias e internacionais em matéria financeira, sem prejuízo das atribuições de orientação geral e estratégica do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do MFAP;
- Adquirir, arrendar, administrar e alienar, directa ou indirectamente, os activos patrimoniais do Estado, bem como intervir, nos termos da lei, em actos de gestão de bens;
- Promover a recuperação de créditos do Tesouro;

- Assegurar a assunção de passivos de entidades ou organismos do sector público e a regularização de responsabilidades financeiras do Estado ou resultantes de situações do passado, nos termos previstos na lei.

### ***Estrutura Orgânica***

A Portaria n.º 819/2007, de 31 de Julho, estabelece a estrutura nuclear dos serviços e as competências das unidades orgânicas da DGTF. Assim, nos termos do artigo 1.º da mencionada Portaria n.º 819/2007, a estrutura nuclear da DGTF é composta pelas seguintes unidades orgânicas:

- a) Direcção de Serviços de Participações do Estado (DSPE);
- b) Direcção de Serviços de Apoios Financeiros (DSAF);
- c) Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental (DSGFO);
- d) Direcção de Serviços de Gestão Patrimonial (DSGP);
- e) Direcção de Serviços de Apoio Técnico Patrimonial (DSATP);
- f) Direcção de Serviços de Regularizações Financeiras (DSRF);
- g) Gabinete de Apoio e Coordenação (GAC);
- h) Direcção de Serviços de Gestão de Recursos (DSGR);
- i) Gabinete de Acompanhamento do Sector Empresarial do Estado, das Parcerias Público-Privadas e das Concessões (GASEPC)<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Equipa multidisciplinar cuja constituição foi determinada pelo Despacho n.º 936/07-SETF, de 21 de Setembro, iniciou funções na sequência do Despacho n.º 26 153/2007, de 25 de Setembro, do Director-Geral do Tesouro e Finanças.

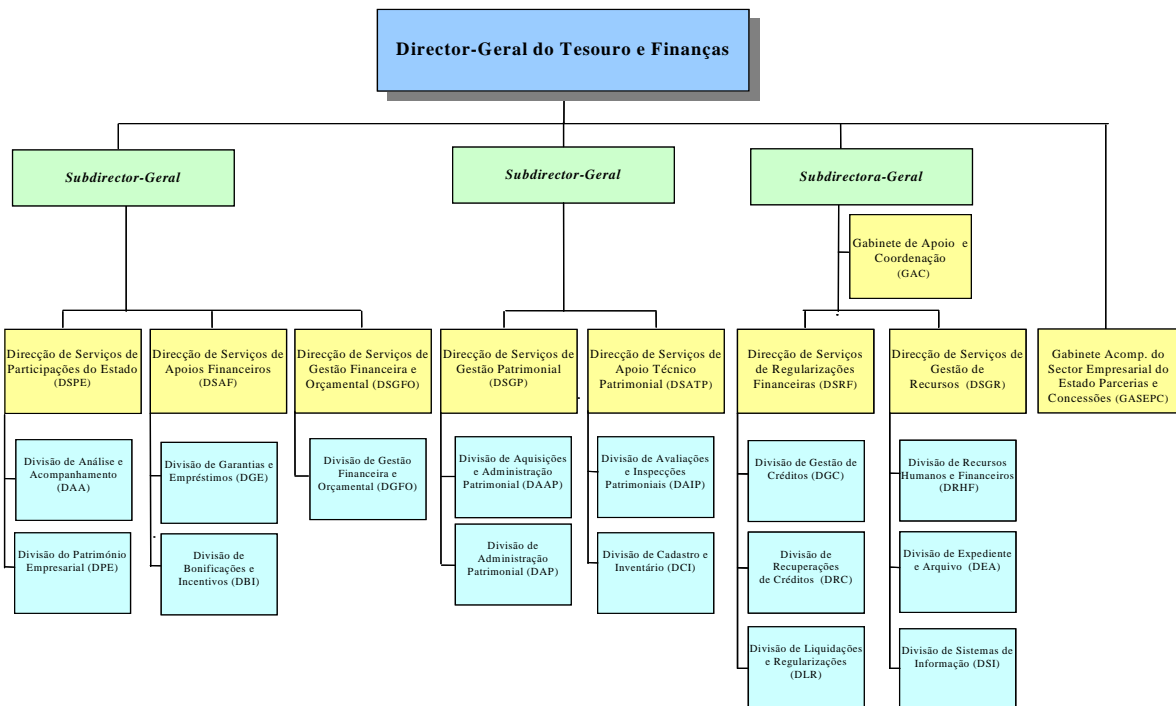


Figura 1: Organograma da DGTF

## 1.2 Ambiente externo

Sendo a DGTF responsável pela efectivação das operações de intervenção financeira do Estado e pela gestão integrada do património do Estado, ao estabelecer os seus objectivos estratégicos para 2008 foi tida em consideração a actual conjuntura político-económica nacional e internacional. Aos mesmos estão ainda subjacentes os compromissos assumidos no âmbito da consolidação das Finanças Públicas, a qualidade e exigência da prestação dos serviços públicos e a promoção da redução de custos e de ganhos de eficiência, pela simplificação, racionalização e modernização de procedimentos.

Dada a especificidade das suas competências, a actividade da DGTF está fortemente dependente das decisões do Governo e da interconexão com diferentes entidades, públicas e privadas.

A multiplicidade e heterogeneidade de entidades e situações que interagem e interferem com a DGTF tem, porém, repercussões no desenvolvimento das respectivas actividades, resultantes de:

- Diversidade de infra-estruturas informáticas, obrigando, nomeadamente, à normalização de procedimentos e à sincronização de interfaces;
- Necessidade constante de articulação entre o quadro legal nacional e o comunitário;

- Dispersão e frequente mutação de legislação em diferentes sectores da actividade nacional;
- Obtenção, tardia ou insuficiente, de informação relevante sobre processos de intervenção com implicações financeiras;
- O elevado volume e a enorme diversidade de solicitações na área patrimonial;
- Necessidade de uma articulação mais eficaz entre a tutela sectorial e a tutela financeira, no âmbito do Sector Empresarial do Estado;
- Recepção de elevados volumes de acervos documentais, provenientes de entidades extintas;
- Arrastamento dos processos de liquidação de empresas por parte dos administradores e comissões liquidatárias, bem como dos processos judiciais para recuperação coerciva dos créditos;
- Restrições crescentes, de diversa ordem, em especial ao nível do rejuvenescimento dos seus quadros, que cada vez mais impendem sobre os serviços da Administração Pública.

### 1.3 Ambiente interno

Conforme já foi referido, a especificidade de funções e a diversidade dos clientes da DGTF exigem uma adequada qualificação do seu pessoal e o incremento de infra-estruturas técnicas de apoio, tendo em vista uma efectiva satisfação desses clientes.

Não obstante o desenvolvimento comprovado em diversas áreas, nomeadamente no que se refere ao aumento da utilização de novas tecnologias e o esforço de modernização de procedimentos e circuitos, verificam-se, contudo, os seguintes constrangimentos internos:

- Desajustamento quantitativo do pessoal face à urgência, volume, diversidade, especialização e complexidade das tarefas compreendidas na sua missão, designadamente no que se refere a pessoal especialista de informática, engenheiros, economistas, juristas e arquitectos;
- Dependência do exterior a nível informático e escassos recursos humanos nesta área;
- Dispersão geográfica, qualidade ergonómica deficiente, pouco propícios à criação de espírito de corpo, ao diálogo inter-departamental e à rentabilização de sinergias.

Neste contexto, resultou a seguinte análise SWOT:

		Pontos Fracos				Pontos Fortes			
		Escassez de recursos humanos	Dispersão geográfica, instalações deficientes pouco propícias à criação de espírito de equipa e ao diálogo interdepartamental	Insuficiente qualificação dos recursos humanos	Dependência do exterior a nível informático	Existência de um plano de acção	Funcionários motivados	Reorganização da área do SEE	Condições para concentração dos serviços
Ameaças	Articulação entre a tutela sectorial e a financeira no SEE	-		-	-	+	+	+	
	Grande complexidade e urgência das solicitações	-		-	-	+	+	+	
	Obtenção tardia de informação relevante de processos com implicações financeiras			-	-			+	
	Limitação à contratação externa de pessoal qualificado	-		-			+	+	+
Oportunidades	Existência de um novo quadro legal ao nível da gestão do património do Estado	-	-	+	+	+	+		
	Contexto favorável às iniciativas e-Gov	+	-	-	-	+	+	+	+
	Aprovação das orientações estratégicas do Estado destinadas ao SEE	-	-	-	+	+	+	+	
	Criação de receitas próprias	+	+	+	+	+	+	+	+

(+) - Interacção positiva: Ameaça combatida ou aproveitamento de oportunidade.

(-) - Interacção negativa: Ameaça potenciada ou oportunidade desperdiçada.

Figura 2 : Matriz SWOT

#### 1.4 Principais stakeholders

Dada a multiplicidade das suas funções, a DGTF presta serviços, designadamente, às seguintes entidades, sendo os principais interessados na sua actuação:

- Assembleia da República;
- Governo, em particular à equipa do MFAP;
- Ministério Público e Magistrados Judiciais;
- Tribunal de Contas (TC);
- Provedor de Justiça;



- Banco de Portugal (BP);
- Institutos Públicos;
- Entidades e empresas tuteladas/controladas/participadas pelo Estado;
- Serviços da Administração Pública em geral, em matéria de aquisição, alienação e arrendamento de imóveis;
- Empresas privadas beneficiárias de apoios públicos;
- Conselho de Garantias Financeiras à Exportação e ao Investimento (CGFEI);
- Gabinete de Intervenção Integrada para a Reestruturação Empresarial (AGIIRE);
- Instituições de Crédito nacionais e Instituições Financeiras internacionais;
- Associações profissionais;
- Municípios e Regiões Autónomas;
- Fundo Monetário Internacional (FMI);
- OCDE;
- Comissão Europeia;
- Cidadãos em geral, em especial os beneficiários do crédito à habitação.

Tipo	Stakeholders	Influência		Avaliação dos stakeholders
		Organização /Stakeholder (a)	Stakeholder /Organização (b)	Critérios para avaliar a Organização
Internos	Dirigentes	5	1	Resposta a necessidades
	Colaboradores	4	2	Resposta a necessidades. Reconhecimento dado
Externos	Cidadãos portugueses e estrangeiros	3	5	Rapidez de resposta, ajustamento a solicitações
	Tribunal de Contas	2	3	Capacidade de resposta dentro do prazo
	Governo (MFAP)	1	5	Eficiência, eficácia
	Assembleia da República	3	4	Envio da informação dentro do prazo
	Instituições de Crédito	1	1	Eficiência, eficácia
	Conselho de Garantias Financeiras	3	3	Capacidade de resposta em tempo útil
	Ministério Público e Magistrados	4	2	Capacidade de resposta dentro do prazo

(a) Poder de influência da DGTF sobre o stakeholder

(b) Poder de influência do stakeholder sobre a DGTF

Figura 3: Mapa de influência dos stakeholders.

## 1.5 Serviços prestados

Como já foi referido, a missão da DGTF desenvolve-se em várias áreas, abrangendo a sua actuação facetas de natureza diversa, das quais resultam os principais serviços que a seguir se enumeram:

- Prestação de apoio ao exercício da função accionista do Estado e ao exercício da tutela financeira do sector público administrativo e empresarial;
- Concessão de apoios financeiros e administração dos respectivos processos;
- Realização de avaliações a imóveis, tendo por objecto, designadamente a respectiva alienação;
- Gestão corrente do património imobiliário do Estado e dos institutos públicos;
- Promoção de todos os procedimentos tendentes à regularização jurídico – registral dos imóveis do Estado e de Institutos Públicos;
- Realização de avaliações a imóveis, tendo por objecto a sua aquisição, alienação ou arrendamento;
- Regularização de responsabilidades financeiras e administração dos respectivos processos;
- Recuperação de créditos do Estado;
- Acompanhamento de processos de liquidação e de extinção de organismos públicos e empresas públicas;
- Coordenação e controlo da execução de despesas excepcionais (Capítulo 60º/ Divisão 01) e de receitas administradas pela DGTF;
- Elaboração de estudos e pareceres e participação na actividade legislativa;
- Produção de informação de gestão para o MFAP;
- Elaboração de estatísticas e divulgação de informação relevante para o público em geral (v.g. taxas de juro e informação estatística sobre os apoios financeiros do Estado concedidos através da DGTF).

## **2 OBJECTIVOS E ESTRATÉGIAS**

### **2.1 Objectivos estratégicos**

Os objectivos estratégicos que a seguir se elencam foram definidos e aprovados tendo em conta as metas estabelecidas para o MFAP e a missão da DGTF, constante da sua Lei Orgânica.

De seguida apresentam-se os objectivos a cumprir e as acções e projectos a desenvolver para alcançar os mesmos, tendo em consideração o compromisso assumido em termos de Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), de acordo com o previsto no artigo 10.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

Assim, são objectivos estratégicos da DGTF:

1. Melhorar a gestão dos activos financeiros e patrimoniais do Estado no âmbito de intervenção da DGTF;
2. Orientar a actividade da DGTF para o processo de consolidação das Finanças Públicas;
3. Melhorar a qualidade da informação produzida pela DGTF.

A explicitação dos objectivos estratégicos em sede de QUAR é a que se apresenta de seguida:

Ano: 2008

**Ministério: Ministério das Finanças e da Administração Pública**  
**Organismo: Direcção-Geral do Tesouro e Finanças**

**MISSÃO:** Assegurar a efectivação das operações de intervenção financeira do Estado, acompanhar as matérias respeitantes ao exercício da tutela financeira do sector público administrativo e empresarial e da função accionista do Estado e assegurar a gestão integrada do património do Estado, bem como a intervenção em operações patrimoniais do sector público.

Objectivos Estratégicos (OE)	Meta	Taxa de Realização
OE 1: Melhorar a gestão dos activos financeiros e patrimoniais do Estado no âmbito da intervenção da DGTF		
OE 2: Orientar a actividade da DGTF para o processo de consolidação das Finanças Públicas		
OE 3: Melhorar a qualidade da informação produzida pela DGTF		

Objectivos Operacionais (OO)										
<b>Eficácia</b>									<b>Ponderação:</b>	<b>50</b>
O1. Promover a definição de orientações de gestão para 50% das empresas públicas directamente participadas pelo Estado									<b>Ponderação:</b>	<b>50</b>
Indicadores	2006	2007	2008	Peso	Grau de Concretização	Taxa de Realização	Tipo de Incremento	Classificação	Desvio	
Ind 1. N° de empresas públicas directamente participadas pelo Estado com orientações de gestão definidas/N° total de empresas públicas directamente participadas pelo Estado*100			50%	100						
O2. Realizar 200 M€ em alienação de património imobiliário público									<b>Ponderação:</b>	<b>50</b>
Indicadores	2006	2007	2008	Peso	Grau de Concretização	Taxa de Realização	Tipo de Incremento	Classificação	Desvio	
Ind 2. Produto das vendas			200	100						
<b>Eficiência</b>									<b>Ponderação:</b>	<b>30</b>
O3. Assegurar a integração no Sistema de Informação das Participações do Estado de 50% das empresas públicas directamente participadas pelo Estado									<b>Ponderação:</b>	<b>70</b>
Indicadores	2006	2007	2008	Peso	Grau de Concretização	Taxa de Realização	Tipo de Incremento	Classificação	Desvio	
Ind 3. N° de empresas integradas no SI/N° total de empresas públicas directamente participadas pelo Estado*100			50%	100						
O4. Reduzir em 15 dias o prazo médio de publicitação trimestral das responsabilidades do Estado decorrentes da dívida acessória									<b>Ponderação:</b>	<b>30</b>
Indicadores	2006	2007	2008	Peso	Grau de Concretização	Taxa de Realização	Tipo de Incremento	Classificação	Desvio	
Ind 4. N° de dias decorridos entre a data de reporte e a da sua publicitação no site da DGTF		90	75	100						
<b>Qualidade</b>									<b>Ponderação:</b>	<b>20</b>
O5. Melhorar a qualidade da prestação de serviços									<b>Ponderação:</b>	<b>100</b>
Indicadores	2006	2007	2008	Peso	Grau de Concretização	Taxa de Realização	Tipo de Incremento	Classificação	Desvio	
Ind 5. Reformulação do Site DGTF			31-12-2008	60						
Ind 6. Criar 1 ponto de acesso virtual de recolha e prestação de informação			1	40						

Figura 4 - QUAR

## 2.2 Objectivos operacionais

Delineados os objectivos estratégicos e com vista ao respectivo cumprimento foram assumidos os objectivos operacionais igualmente constantes do quadro *supra*.

Nesta medida o **objectivo 1 “Promover a definição de orientações de gestão para 50% das empresas directamente participadas pelo Estado”** sendo de eficácia, visa levar as empresas públicas a actuar segundo as orientações que lhes forem transmitidas pelo accionista no âmbito da definição das regras a que obedece a gestão das mesmas, com o objectivo de melhorar a gestão destes activos.

O **objectivo 2 “Realizar 200M€ em alienação de património imobiliário público”** pretende contribuir para o processo de consolidação das finanças públicas numa óptica de racionalização do património imobiliário público.

Numa perspectiva de eficiência visa-se com a integração da informação relativa às empresas públicas num sistema, que se traduz no **objectivo 3 “Assegurar a integração no Sistema de Informação das Participações do Estado de 50% das empresas públicas directamente participadas pelo Estado”**, propiciar uma melhoria significativa dos *outputs* necessários ao acompanhamento do Sector Empresarial do Estado e à preparação do processo de tomada de decisão pelo accionista.

Ainda na perspectiva da eficiência pretende-se com o cumprimento do **objectivo 4 “Reduzir em 15 dias o prazo médio de publicitação trimestral das responsabilidades do Estado decorrentes da dívida acessória”** a obtenção de informação mais actual a qual irá permitir uma melhor gestão das responsabilidades do Estado por garantias prestadas.

No que toca à qualidade, a DGTF na sua interacção com o exterior e enquanto entidade prestadora de serviços privilegia a melhoria contínua da respectiva performance, em particular, ao nível dos serviços prestados fora da sua envolvente institucional, conforme se pretende aquilatar através do **objectivo 5 “Melhorar a qualidade da prestação de serviços”**.

## 3 PROGRAMAS, PROJECTOS E ACTIVIDADES

Na sequência dos objectivos e medidas estratégicas elencados, enunciam-se agora os programas, projectos e actividades para as áreas operativas e de apoio da DGTF que se prevê que venham a ser iniciados e nalguns casos concluídos durante o ano de 2008.

Assim, do plano de acção da DGTF - Anexo I -, constam, de entre outros, os seguintes programas/projectos, que serão desenvolvidos durante o ano de 2008:

### 3.1 Programas/Projectos

#### **1. Reformulação do site**

Projecto estruturante de suporte à actividade operacional da DGTF nas suas várias vertentes.

#### **2. Nova Identidade**

Sistema visual de identificação que permita sintetizar de forma simples a missão da DGTF.

#### **3. Criação de um Sistema de Informação Integrado do Sector Empresarial do Estado (SEE)**

Sistema de informação integrado que permita acompanhar a gestão das participações do Estado.

#### **4. Melhoria do processo de prestação de informação na área do SEE**

Melhorar os modelos de prestação de informação no sentido de os adequar aos requisitos do processo de decisão, inerente ao exercício da função accionista.

#### **5. Definição de um modelo de gestão da carteira de participações do Estado**

Definição de grupos de participações segundo estratégias de intervenção requeridas e definição de tipos de abordagem que se mostrem mais adequados a cada caso, por parte do Estado como accionista.

#### **6. Criação de um Sistema de Informação para a Gestão do Crédito Bonificado Concedido a Deficientes**

Criação de um sistema informático para controlo das bonificações reclamadas.

#### **7. Tratamento da informação do património dos devedores**

Criação de uma base de dados que facilite a consulta da informação sobre a situação financeira e patrimonial dos devedores do Estado fornecida pela Direcção-Geral de Informática Tributária e Aduaneira.

#### **8. Programa de gestão do património imobiliário público**

Coordenar a elaboração de um programa anual/plurianual (um horizonte de 4 anos), transversal à Administração directa e indirecta do Estado, com possíveis implicações financeiras ao nível do Orçamento do Estado.

#### **9. Programa de inventariação e de gestão imóveis**

Elaborar e manter actualizado o inventário dos bens imóveis do Estado e dos institutos públicos.

#### **10. Princípio da onerosidade de uso**

Implementação do princípio da onerosidade de uso.

### **11. Recomendações técnicas para avaliação do património imobiliário do Estado**

Promoção de “recomendações”, de forma tecnicamente organizada e consistente, a aplicar na realização das avaliações técnicas, envolvendo não apenas os métodos, critérios e técnicas a aplicar às avaliações de imóveis rústicos e urbanos, mas também as normas e matrizes de organização e apresentação dos relatórios de avaliação, as tabelas de honorários a praticar e as formas de actualização corrente das mesmas.

### **12. Bolsa de avaliadores**

Constituição de um quadro (“bolsa”) de avaliadores acreditados para efectuar avaliações.

### **13. Sistema de gestão de contratos**

Implementação de um sistema integrado de gestão dos arrendamentos e vendas de património imobiliário.

### **14. Tabela de preços a praticar nas avaliações de património solicitadas à DGTF**

Criação de uma tabela de honorários a praticar nos serviços prestados pela DGTF às entidades requerentes, em matéria de avaliações técnicas.

### **15. Base de dados sobre heranças, doações e legados**

Constituição de uma base de dados que permita agir de forma mais estruturada e célere sobre esta importante área de “aquisição” de património.

### **16. Base de dados de processos judiciais em curso**

Registo das acções judiciais nas quais a DGTF seja parte e/ou tenha interesse directo.

### **17. Facturação Electrónica**

Envio e recepção de facturas por via electrónica.

### **18. Gestão de Bens Móveis, Aprovisionamento, Stocks e Viaturas**

Actualização do software de gestão de stocks, bens móveis, aprovisionamento e viaturas.

### **19. Sistema de Gestão Documental**

Tratamento documental interno e de entradas/saídas, numa óptica agregadora da informação e enfoque na desmaterialização de documentos.

### **20. Melhoria das condições das instalações**

Realização de intervenções ao nível das instalações de forma a criar condições adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

### **21. Tratamento e Informatização dos Arquivos**

Tratamento e Informatização dos Arquivos – Fundos Documentais e desmaterialização do suporte documental na área da gestão imobiliária.

## **22. Gestão de Assiduidade**

A reformulação do Sistema de Gestão da Assiduidade com recurso a uma ferramenta que permita realizar o processo de justificação por via electrónica.

## **23. Iniciativa Novas Oportunidades**

Promoção da melhoria da qualificação dos colaboradores.

Os quadros constantes dos Anexos II e III evidenciam o envolvimento de cada uma das áreas nos projectos, bem como o contributo de cada um dos projectos para o cumprimento dos objectivos operacionais da DGTF.

### **3.2 Actividades a desenvolver**

De seguida e tendo em vista a concretização dos objectivos delineados, apresenta-se uma descrição breve das actividades a desenvolver por cada unidade orgânica nuclear:

#### **3.2.1 Direcção de Serviços de Participações do Estado**

- Site SEE/DGTF:
  - Participação no grupo de trabalho do projecto de reformulação do site da DGTF;
  - Actualização, reformulação e enriquecimento regulares da informação que consta do mesmo, quer esta respeite especificamente às empresas (caracterização da empresa, orientações de gestão, modelo de governo, membros dos órgãos sociais, princípios de bom governo, informação financeira actual e histórica, função tutelar accionista e esforço financeiro público), quer detenha uma natureza genérica no âmbito do SEE (participações do Estado - carteira relevante e carteira acessória, esforço financeiro público e enquadramento legal).
- Sistema integrado de informação do SEE:
  - Participação no grupo de trabalho de desenvolvimento do sistema de Integrado informação do SEE, mediante apoio a especificação de requisitos, participação nos testes e acompanhamento da entrada em produção.
  - Gestão do sistema: instrução às empresas, gestão dos ciclos de informação, criação de relatórios.
- Acompanhamento da gestão das entidades em que o Estado intervenha como tutela financeira, accionista ou concedente:



- Fixação das orientações de gestão dos organismos e empresas sujeitas a tutela financeira do Estado ou em que este detenha a função accionista, e acompanhamento do seu cumprimento;
- Análise com vista a aprovação dos documentos previsionais de gestão apresentados pelas empresas;
- Acompanhamento da situação económico-financeira de empresas participadas pelo Estado e dos organismos sujeitos à sua tutela, com apreciação dos Relatórios Trimestrais de actividade, preparação e realização de visitas de acompanhamento a empresas e organismos e análise e elaboração de parecer sobre pedidos de contracção de empréstimos;
- Análise de medidas de reestruturação e de saneamento financeiro de entidades do Sector Público Administrativo (SPA), do SEE e de sociedades com capitais públicos, bem como acompanhamento da respectiva execução;
- Acompanhamento do processo de aprovação anual de contas das empresas integradas na carteira de títulos do Estado/DGTF e dos organismos do SPA sujeitos à sua tutela: apreciação económica e financeira dos relatórios de gestão e contas das empresas e organismos; análise técnica/jurídica dos pontos constitutivos da Ordem de Trabalhos das Assembleias Gerais (AGs) em conformidade com as disposições contidas no Código das Sociedades Comerciais, nos Estatutos ou noutra legislação aplicável; preparação dos processos e formulação das propostas de deliberação do accionista Estado sobre todas as matérias que requeiram a sua decisão, com vista a participação em AGs em representação do accionista Estado.
- Efectivação das operações de natureza técnico-financeira e administrativa associadas à intervenção do Estado como tutela financeira, accionista ou concedente:
  - Análise das necessidades de compensações e subsídios, relativas ao exercício de actividades de interesse público: elaboração da proposta de dotações a inscrever na proposta de OE para satisfação destas obrigações, elaboração de projectos de legislação específica sobre este tipo de apoios financeiros do Estado e análise e processamento de subsídios e indemnizações compensatórias;
  - Acompanhar a execução financeira de contratos relacionados com a prestação ou gestão de actividades de interesse público;
  - Assegurar a manutenção do inventário dos valores mobiliários do Estado e das participações dos FSA no capital de sociedades;
  - Processar as operações de gestão da carteira: apresentação de proposta tendente à inscrição das dotações correspondentes no OE (receita e despesa); analisar, processar e controlar as operações de subscrição, aquisição, permuta, alienação, amortização ou extinção de títulos detidos pelo Estado; assegurar a execução orçamental neste domínio específico; controlar e processar as receitas do Estado provenientes de alienação de partes sociais, do rendimento dos capitais de empresas públicas ou participadas pelo Estado (dividendos e participações nos lucros), de obrigações e de concessões; processamento de dotações de capital e acompanhar os correspondentes processamentos e disponibilidades do Fundo de Regularização da Dívida Pública (FRDP);
  - Realização de análises sobre o esforço financeiro do Estado no SEE;

- Assegurar o relacionamento com as entidades de controlo financeiro e legal internas e externas: prestação de informação e esclarecimentos ao TC, análise dos relatórios proferidos pela instituição e preparação de contraditório sempre que necessário e colaboração com a IGF no âmbito do exercício das funções de controlo financeiro das empresas do SEE que lhe incumbem.
- Participação na elaboração do relatório “O Sector Empresarial do Estado -2007”.
- Proceder a elaboração do relatório relativo ao cumprimento dos Princípios de Bom Governo.
- Elaborar informação estatística sobre o SEE - Disponibilização de informação ao FMI e à OCDE.

### **3.2.2 Direcção de Serviços de Apoios Financeiros**

- Analisar e instruir processos para a concessão de garantias pessoais do Estado – a entidades nacionais prevendo-se, relativamente a 2008, a concessão de garantias pessoais para operações de financiamento de cerca de 7 empresas, maioritariamente públicas, cujo montante poderá ascender a 1 950 M€.
- Negociar com as Instituições Financeiras Nacionais e Países Terceiros linhas de crédito de ajuda que poderão envolver, para além de bonificações de juros com impacte orçamental em anos subsequentes, garantias pessoais do Estado no montante de 550 M€.
- Gerir processos de garantias concedidas pela DGTF, quer a entidades nacionais, quer a países terceiros, envolvendo os seguintes aspectos:
  - Na gestão de processos de garantias concedidas pela DGTF a entidades nacionais:
    - a cobrança de comissões de garantia, na ordem dos 16 M€, implicando o acompanhamento das respectivas operações;
    - a elaboração de propostas de medidas que minimizem a despesa por execução de garantias (cuja previsão ascende a 10 M€) e assegurem a recuperação de créditos daí decorrentes, designadamente no que diz respeito à Casa do Douro e CNEMA;
  - Na gestão de garantias concedidas a países terceiros:
    - A preparação dos processos de aprovação dos projectos nas linhas de crédito em vigor para Cabo Verde, Marrocos e Tunísia;
    - A preparação dos processos de notificação das operações à OCDE;
    - O acompanhamento das respectivas operações.
- Lançar procedimento de selecção da seguradora que assegurará a prestação das garantias do Estado em matéria de seguros de crédito à exportação e ao investimento português no estrangeiro e contratualizar a respectiva prestação de serviços de gestão das garantias do Estado;

- Apoiar e participar em cerca de 16 reuniões do Conselho de Garantias Financeiras à Exportação e Investimento que poderão envolver a assunção de responsabilidades de 1 100 M€;
- Preparar processos de aprovação das garantias do Estado de seguros de crédito; realizar despesa relativa a execuções de seguros, no montante previsto de 3 M€ e arrecadar receita de prémios no montante previsto de 3 M€;
- Administrar processos de garantia de risco de câmbio e de subsidiação de taxa de juro - Pagamentos de cerca de 0,25 M€ e cobrança de receitas até 0,10 M€;
- Elaborar e divulgar informação estatística, incluindo a destinada ao SDDS e Template do Fundo Monetário Internacional - Relatórios trimestrais;
- Apoiar a actualização do sítio da DGTF por forma a incluir os conteúdos funcionais do CGFEI e contribuir para a melhor apresentação da informação existente;
- Analisar e instruir processos para efeitos de concessão de empréstimos a entidades nacionais- designadamente aos Municípios no âmbito do Programa Pagar a Tempo e Horas- com a possibilidade de constituição de activos de curto prazo, até 125 M€, e de médio e longo prazo, até 265 M€;
- Analisar e instruir processos para efeitos de concessão de empréstimos a países terceiros, com a possibilidade de constituição de activos de médio e longo prazo de 100 M€;
- Assegurar a realização da despesa em cerca de 58 M€ e a respectiva gestão da carteira do Estado em Instituições e Fundos Internacionais;
- Analisar pedidos de pagamento de bonificações e processar a respectiva despesa de cerca de 283 M€, envolvendo cerca de 39 linhas de crédito;
- Prestar esclarecimentos a beneficiários de apoios do Estado e a instituições de crédito - Resposta a cerca de 180 pedidos de informação semanal, efectuadas por escrito, por via telefónica e atendimento personalizado;
- Acompanhar e colaborar nos procedimentos de operacionalização da base de dados relativa ao crédito bonificado à habitação (SCH);
- Elaborar e divulgar informação estatística, através de publicação no Diário da República, de relatórios trimestrais sobre operações de crédito contratadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro, no Regime Geral e no Regime Bonificado;
- Preparar, em conjugação com o Instituto de Informática, um projecto de análise funcional de base de dados para o Regime Especial de Deficientes;
- Alterar o conteúdo da página da DGTF no que respeita ao crédito bonificado;
- Estabelecer e implementar em parceria com as entidades envolvidas, os procedimentos relativos à entrada em funcionamento do "Porta 65".

### 3.2.3 Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental

A implementação desta direcção de serviços a qual irá congrega as competências que têm vindo a ser asseguradas por outras direcções de serviço, tais como o controlo e emissão e circulação de moeda metálica, a gestão financeira de patrimónios autónomos e a coordenação orçamental e de projectos especiais, ocorrerá em 2008.

### 3.2.4 Direcção de Serviços de Gestão Patrimonial

- Assegurar os procedimentos relativos à prossecução dos Programas de Alienação e de Rentabilização de Património Disponível de forma a contribuir para a realização de um valor de receita de 200 M€;
- Garantir o processamento de todos os actos de regularização patrimonial;
- Verificar o cumprimento das condições estipuladas nos títulos jurídicos de afectação dos imóveis cedidos a serviços do Estado ou outras entidades públicas ou privadas;
- Assegurar o processamento dos actos conducentes à devolução de imóveis ou ao despejo;
- Garantir o processamento dos actos decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 30.615, de 25 de Julho de 1940 (património imobiliário do Estado no quadro da Concordata);
- Efectuar os procedimentos necessários à celebração, cessação ou alteração de contratos de arrendamento a favor do Estado e de outras pessoas colectivas de direito público;
- Assegurar a instrução e decisão dos processos de afectação a serviços públicos de imóveis arrendados a favor do Estado e de outras pessoas colectivas de direito público, que se encontrem disponíveis;
- Manter em actualização permanente a base de dados das denúncias dos contratos de arrendamento e a base de dados "PRACE";
- Instruir os processos de aquisição onerosa e gratuita para o Estado de bens imóveis ou de direitos a eles respeitantes, ouvidos os departamentos técnicos competentes dos demais Ministérios e de outras pessoas colectivas de direito público distintas do Estado;
- Assegurar a instrução dos processos relativos à aceitação de heranças, legados, doações e bens imóveis declarados perdidos a favor do Estado, apoiando o Ministério Público no âmbito dos processos judiciais relacionados com a liquidação dos bens integrados em heranças declaradas vagas para o Estado;
- Assegurar todos os actos necessários à gestão e alienação de bens móveis, declarados perdidos ou abandonados a favor do Estado, provenientes de heranças declaradas vagas para o Estado, de dações em pagamento ou da extinção de serviços;
- Colaborar na implementação de um sistema de controlo das receitas relacionadas com o Património Imobiliário do Estado (alienações, aquisições, rendas).

### 3.2.5 Direcção de Serviços de Apoio Técnico Patrimonial

- Assegurar os procedimentos relativos à prossecução dos Programas de Alienação e de Rentabilização de património disponível, através do levantamento e preparação de processos relativos a imóveis disponibilizados por Ministérios e de imóveis identificados internamente como imóveis com potencial de valorização, com a realização das respectivas avaliações, estudos e estruturação de modelos de acção tendo em vista a rentabilização do Património do Estado com a obtenção de uma receita efectiva global de 200 M€;
- Acompanhar a implementação do Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado, o qual estabelecerá os procedimentos e medidas de coordenação a efectivar na administração dos bens imóveis dos domínios público e privado do Estado;
- Assegurar os procedimentos relativos à implementação do Programa de Inventariação com a elaboração e actualização dos inventários dos bens imóveis do Estado e dos Institutos Públicos, através da execução de todos os trabalhos necessários à criação de uma plataforma electrónica de recolha de dados que, por seu lado, assegurará a estruturação de um modelo de gestão imobiliária permitindo o acesso a dados e serviços partilhados de forma desmaterializada;
- Assegurar os procedimentos respeitantes à implementação do Princípio da Onerosidade de uso através do desenvolvimento de estudos relativos ao regime de utilização de imóveis, tendo em vista a criação de um modelo para o cálculo do valor de referência da contrapartida pela utilização de imóveis do Estado por serviços públicos;
- Efectuar estudos sobre alguns segmentos do património imobiliário do Estado, entre outros: criação de indicadores de uso (benchmark), estudos de georeferenciação, sobre a utilização de amianto em edifícios públicos;
- Assegurar a criação de recomendações/normas a aplicar na realização das avaliações do património imobiliário do Estado, com a elaboração de uma proposta de instrumento jurídico adequado;
- Promover o estabelecimento de critérios para a constituição de uma bolsa de peritos avaliadores;
- Promover a realização de avaliações e respectiva certificação, vistorias técnicas e levantamentos patrimoniais, solicitados no contexto dos actos de administração corrente dos bens imóveis do Estado;
- Promover a análise e apreciação dos planos de pormenor e de urbanização, entre outros, das zonas de intervenção legalmente definidas pelo Programa Polis, assegurando a representação do MFAP nas respectivas comissões técnicas de acompanhamento;
- Assegurar a classificação de toda a documentação entrada na área do Património com abertura de processos administrativos;
- Assegurar a execução das tarefas relativas à sanitização e reorganização dos processos administrativos dos bens imóveis, envolvendo anulação, reclassificação e

inventariação, bem como as relativas à satisfação das solicitações diárias de requisição de processos em arquivo;

- Assegurar a execução de todos os trabalhos necessários ao lançamento dos procedimentos pré-contratuais para as obras a efectuar nas instalações desta Direcção Geral, em colaboração com a DSGR.

### **3.2.6 Direcção de Serviços de Regularizações Financeiras**

- Acompanhar os processos de liquidação de entidades do sector público administrativo ou empresarial, em que o Estado intervenha como tutela financeira ou accionista, envolvendo um universo de cerca 26 entidades, pressupondo as seguintes actividades:
  - Assegurar a apreciação económica e financeira dos documentos de prestação de contas, avaliar o cumprimento das estratégias e objectivos fixados no âmbito da liquidação e aferir as necessidades de financiamento subjacentes à sua conclusão;
  - Analisar e preparar os documentos necessários sobre propostas de actuação designadamente o sentido de voto nas Assembleias Gerais de Accionistas, assegurando a representação do Estado nesse âmbito;
- Promover a regularização de assunção de passivos e de outras responsabilidades, estimando-se envolver uma despesa orçamental na ordem dos 65 M€.
- Assegurar a transmissão para o Estado do património residual de liquidação ou do activo restante que lhe coube em partilha, relativamente a 5 entidades cujos processos de liquidação se prevêem concluir em 2008, designadamente o da Gestnave, SA , PEC, SGPS, S.A. e Casa da Música/Porto 2001, S.A.
- Assegurar o acompanhamento das responsabilidades contingentes de entidades extintas cujos patrimónios residuais de liquidação transitaram para o Estado, e a regularização dos respectivos passivos, estimando-se envolver uma despesa orçamental na ordem dos 20 M€.
- Assegurar a regularização de outras responsabilidades do Estado, nos termos legais, designadamente as associadas a situações do passado, decorrentes do processo de descolonização e anos subsequentes, estimando-se envolver uma despesa orçamental global na ordem dos 43,4 M€.
- Analisar e promover o cumprimento da obrigação atribuída à DGTF no âmbito dos processos judiciais de expropriações litigiosas, pagando as indemnizações em substituição da entidade expropriante e assegurando o direito de regresso do Estado, estimando-se uma despesa orçamental na ordem dos 6,5 M€.
- Promover a recuperação e regularização dos créditos do Estado, cuja administração é assegurada pela DGTF, incluindo os provenientes de entidades extintas, envolvendo um universo de cerca 4 milhares de processos e uma receita orçamental estimada da ordem dos 11,6 M€, mediante a implementação das seguintes actividades:
  - Promover e acompanhar os acordos extrajudiciais de regularização da dívida, incluindo os acordos de reescalonamento da dívida de países terceiros;

- Apreciar a posição a assumir no quadro dos processos PEC (Procedimento Extrajudicial de Conciliação) e PIRE (Processo de Insolvência e Recuperação de Empresa) e representar a DGTF em comissões de credores constituídas nesse âmbito;
- Instruir e acompanhar os processos em cobrança coerciva, designadamente, através da colaboração com o MP na apreciação de incidentes processuais, da pesquisa e indicação de bens susceptíveis de penhora, da apreciação de oposições movidas em sede de processo de execução fiscal e da apreciação de prescrições oficiosas declaradas no quadro do CPPT;
- Promover a apresentação de propostas de anulação de créditos quando não se justifique o accionamento de qualquer medida de recuperação;
- Proceder à identificação dos créditos transmitidos para a DGTF no ano corrente mediante a análise e levantamento dos respectivos processos, designadamente os créditos relativos à Facilidade Financeira da Guiné Bissau e os da Casa da Música/Portugal 2001;
- Promover a implementação de medidas de redução de risco de crédito, designadamente mediante a constituição de hipotecas legais, nos casos legalmente admitidos;
- Acompanhar e controlar o mandato de gestão de créditos, atribuído ao IHRU, à CGD e ao IFADAP (Public Law 480) - Receita de 3,3 M€ e despesa de 100.000 euros.

### **3.2.7 Gabinete de Apoio e Coordenação**

- Realizar estudos e pareceres de natureza jurídica em matéria da competência da DGTF, de acordo com o solicitado;
- Criação da “Base de dados de processos judiciais em curso” e Implementação de procedimentos a utilizar no âmbito da coordenação das respostas aos órgãos de controlo financeiro;
- Propor e analisar projectos de diplomas legais;
- Elaborar instrumentos jurídicos no âmbito da actuação da DGTF, designadamente despachos, deliberações unânimes por escrito, contratos e protocolos;
- Colaborar na elaboração do articulado da lei do OE e do decreto-lei de execução orçamental, apresentando a proposta da DGTF no prazo solicitado;
- Estudar, acompanhar e emitir parecer nos processos administrativos e contenciosos;
- Coordenar a resposta aos órgãos de auditoria externa, designadamente em sede de contraditório.

### 3.2.8 Direcção de Serviços de Gestão de Recursos

- Sociedade da Informação e Governo Electrónico – Promover e aprofundar a informatização dos serviços da DGTF através do reforço da segurança, da melhoria das infra-estruturas e do desenvolvimento de novos sistemas de informação, a implementação de melhorias e novas funcionalidades nos sistemas existentes e garantir o apoio aos utilizadores, o que envolve nomeadamente:
  - Instalar novos equipamentos tendo em vista a actualização do parque informático;
  - Instalar equipamentos de suporte aos mecanismos de segurança - Actualização e renovação dos equipamentos de suporte;
  - Efectuar o *up grade* dos sistemas - Aumento das capacidades dos sistemas instalados;
  - Reformular e reduzir custos da componente de comunicações - Actualização dos circuitos de comunicação nas ligações externas, substituição do circuito de backup para acesso ao Instituto de Informática;
  - Renegociar as condições contratuais de Banda Larga para a Internet - Redução de custos e melhoria da qualidade do serviço, implementação de sistema de alta disponibilidade;
- Reestruturação dos sistemas de informação da DGTF, nomeadamente correio electrónico, sistema de ficheiros em rede e acesso à Internet, fruto da necessidade de homogeneização e integração das antigas plataformas da DGT e DGP, bem como da criação de novas funcionalidades.
- Apoio directo e acompanhamento constante aos diversos projectos constantes do plano de acção.
- Construção, remodelação e apetrechamento das instalações – Criar as condições para a melhoria da segurança das instalações e dos arquivos da DGTF, em colaboração com a DSATP;
- Modernização e Qualificação da Administração Pública - Acompanhamento da avaliação de desempenho e simplificação de circuitos;
- Organizar e tratar do ponto de vista arquivístico os fundos documentais e documentação produzida pela DGTF e pela Direcção-Geral da Fazenda Pública, bem como os recibos de organismos extintos, designadamente a RNIP, SGPS, SA e GAS – Gabinete da Área de Sines;
- Incorporar, no arquivo intermédio, a documentação da DGTF, bem como a proveniente de entidades extintas, nomeadamente da Portugal Vela, SA e PEC, SGPS, SA;
- Digitalizar documentação de arquivo;
- Conservar e remodelar as instalações da sede e os arquivos da DGT - Realização de obras de conservação e manutenção;



- Promover acções de formação – Atingir uma cobertura de 90% dos funcionários da DGTF;
- Garantir os procedimentos necessários à implementação do Novo Regime de Carreias e Vínculos e Remunerações;
- Garantir os procedimentos para a abertura de concursos com vista ao acesso na carreira;
- Dar apoio à aplicação do SIADAP - Consolidação do processo e diferenciação do mérito;
- Proceder à aquisição de bens e serviços por via electrónica - Simplificação de circuitos;
- Controlar a emissão e a circulação de moeda metálica - Processar as despesas dos custos de amoedação e arrecadar as receitas de lucros de amoedação de acordo com o estabelecido legalmente;
- Preparar as propostas de orçamento de despesa do Capítulo 60, do funcionamento e do PIDDAC, bem como o das receitas administradas pela DGTF;
- Acompanhar o processamento das despesas e das receitas e proceder a alterações orçamentais da despesa adequando as dotações aos compromissos;
- Proceder ao processamento das despesas e contabilizar as receitas relativas à gestão do património imobiliário e mobiliário do Estado;
- Elaborar os Pedidos de Libertação de Créditos relativos aos orçamentos de despesa e aprovar todos os pagamentos a efectuar;
- Analisar proposta de contratos relativos ao funcionamento da DGTF, bem como acompanhar a respectiva execução;
- Elaborar a conta de gerência e o Balanço Social;
- Garantir a coordenação do P006 – Construção, beneficiação e apetrechamento das instalações.

### **3.2.9 Gabinete de Acompanhamento do Sector Empresarial do Estado, das Parcerias Público-Privadas e das Concessões**

- No âmbito do exercício da função accionista:
  - Desenvolver os estudos e emitir pareceres sobre todas as matérias relacionadas com o exercício da função accionista do Estado, relativamente às empresas acompanhadas pelo GASEPC, com o objectivo de maximizar o valor dos activos detidos pelo Estado e aumentar os rendimentos produzidos;
  - Prestar o apoio técnico solicitado por outros departamentos da DGTF em áreas da sua competência, designadamente no estudo, concepção e negociação de contratos a celebrar entre o Estado e as empresas do SEE susceptíveis de envolver esforço

financeiro do Estado, apreciação de planos de investimento, constituição de novas empresas no SEE ou participações no capital de outras sociedades, alienações de todo ou parte do capital de empresas públicas, aumentos e reestruturação de capital;

- Acompanhar o processo de alienação das participações não relevantes do Estado por parte da PARPÚBLICA;
- Promover o diálogo com as tutelas sectoriais no sentido de agilizar os processos de acompanhamento das respectivas empresas do SEE e ganhar eficácia nos processos de decisão;
- Representar o Estado em todos os actos para que for nomeado o GASEPC ou algum dos seus elementos.
- Promover a aplicação do Estatuto do Gestor Público e do regime jurídico do SEE:
  - Preparar e propor a aprovação de um modelo de harmonização de indicadores de desempenho económico-financeiros das empresas do SEE, a incluir nas orientações estratégicas que envolvam metas quantificadas e nos contratos de gestão;
  - Assegurar o processo de implementação de orientações estratégicas específicas e objectivos que devam ser prosseguidos pelas empresas de que directamente o Estado detenha o domínio total, designadamente as EPE's, e contribuir para a fixação das orientações estratégicas e objectivos das empresas participadas;
  - Apoiar o processo de celebração de contratos de gestão com os gestores públicos, designadamente com os das empresas do SEE que prestam serviços de interesse geral.
- No âmbito das Concessões e Parcerias Público-Privadas
  - Promover a recolha sistematizada de informação relativa ao universo de concessões e parcerias público privadas e garantir a sua actualização semestralmente;
  - Assegurar a divulgação de informação actualizada sobre concessões e parcerias público privadas no sítio da DGTF na Internet;
  - Emitir pareceres e desenvolver estudos relativos à intervenção do Estado em concessões e parcerias público privadas;
  - Representar o Estado / DGTF nas comissões de acompanhamento do lançamento de concursos de parcerias público privadas, bem como em quaisquer outros actos correlacionados.

## **4 RECURSOS ENVOLVIDOS**

### **4.1 Recursos humanos, materiais e financeiros**

#### 4.1.1 Recursos humanos

O âmbito de intervenção da DGTF é amplo e complexo, necessitando de recursos humanos e técnicos adequados para dar resposta às constantes solicitações decorrentes da sua missão.

Nos últimos anos, tem-se verificado uma redução dos seus efectivos, em especial ao nível do pessoal técnico de fazenda e administrativo e, com menor incidência, no pessoal técnico superior.

Continua a manter-se o desajustamento qualitativo e quantitativo do quadro de pessoal da DGTF, salientando-se, num universo de 192 funcionários, o seguinte:

- Quadro técnico superior (56), representando 29% do total do seu pessoal
- Quadro técnico de informática (7), representando 3,7%, do total de efectivos
- Elevada média etária – 50,88 anos

RECURSOS HUMANOS	
Direcção	4
Dirigentes Intermédios	20
Técnicos Superiores	56
Técnicos	59
Pessoal de Informática	7
Técnico-Profissionais	2
Chefes de Secção	2
Assistentes Administrativos	28
Pessoal Auxiliar	14
<b>Total</b>	<b>192</b>

Figura 5: Recursos Humanos

A informatização dos serviços, a introdução de inovações tecnológicas, a adaptação a novos processos e procedimentos implicam a preparação, aplicação e validação de **planos de formação** adequados que constituem orientações fundamentais para fazer face às exigências de uma Administração dinâmica e qualificada.

Também a especificidade da missão da DGTF exige que os seus quadros sejam dotados de um elevado grau de especialização e qualificação em ordem ao seu cumprimento.

Deste modo, o desenvolvimento da vertente formativa tem sido uma preocupação constante, enquanto instrumento para atingir os objectivos definidos e o nível de qualidade exigida, no respeito pelos seguintes princípios:

- Contribuir para uma cultura de mérito e de exigência, propiciando condições para atingir os objectivos definidos com um elevado nível de qualidade;
- Melhorar o desempenho profissional dos funcionários da DGTF, proporcionando-lhes condições que fomentem a criatividade, o espírito crítico e de iniciativa;

- Promover a qualificação dos seus funcionários ao nível do acesso nas carreiras;
- Incrementar a introdução de novas práticas e conhecimentos, face às alterações legislativas e tecnológicas.

Porque se considera que da formação interna é possível obter melhores resultados com menores custos, o Plano de Formação para 2008 enfatiza, uma vez mais, a opção pela formação interna. Neste sentido, a DGTF apresentou uma candidatura ao Programa Operacional Potencial Humano com vista à realização de acções de formação quer na vertente interna quer externa.

Pretende-se, assim, que exista uma forte articulação entre as necessidades de formação sentidas e as acções de formação ministradas, procurando que as mesmas funcionem como um instrumento facilitador das actividades prosseguidas.

#### 4.1.2 Recursos materiais e financeiros

No que respeita aos meios materiais, importa consolidar o esforço desenvolvido, promovendo a melhoria de infra-estruturas de sistemas de informação, tendo em vista, designadamente, a disponibilização de informação de apoio à gestão ao universo dos seus destinatários.

O “plafond” do orçamento de funcionamento para 2008 foi fixado em 7,92 M€.

Quanto ao orçamento do PIDDAC, foi atribuído um “plafond” de 911 mil euros, no âmbito do programa geral comum à Administração Pública, destinados ao “P001 Sociedade de Informação e Governo Electrónico”, “P006 Construção, Remodelação e Apetrechamento das Instalações”, “P30 PO Temático Factores de Competitividade” e “P32 PO Temático Potencial Humano, Lisboa”. Este montante representa um decréscimo de 25,4% face ao ano anterior, significando, em termos relativos, 1,1% do PIDDAC do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

O quadro *infra* evidencia os recursos financeiros atribuídos à DGTF, durante o corrente ano:

	2008				Total
	Património Imobiliário	Regularizações e Recuperações Financeiras	SEE e Apoios Financeiros	Áreas de Apoio	
Despesas com o pessoal	1.660.885 €	799.685 €	1.412.754 €	2.278.103 €	6.151.427 €
Aquisição de Bens e Serviços	392.551 €	189.006 €	319.856 €	552.479 €	1.453.892 €
Juros e Outros Encargos	203 €	97 €	165 €	285 €	750 €
Transferências Correntes	18 €	9 €	15 €	26 €	68 €
Outras Despesas Correntes	53.495 €	25.757 €	43.589 €	75.291 €	198.132 €
Aquisição de Bens de Capital	31.590 €	15.210 €	25.740 €	44.460 €	117.000 €
Orçamento de Funcionamento	2.138.742 €	1.029.764 €	1.802.119 €	2.950.644 €	7.921.269 €
PIDDAC				911.419 €	911.419 €
Capítulo 60/Divisão 01				1.769.650.427 €	1.769.650.427 €
<b>Total Recursos Financeiros DGTF</b>					<b>1.778.483.115 €</b>

Figura 6: Recursos Financeiros

## **5 MEDIDAS DE DESBUROCRATIZAÇÃO, QUALIDADE E INOVAÇÃO**

No âmbito da desburocratização, qualidade e inovação, destacam-se as seguintes medidas:

- Criação de ponto de acesso via *web* para validação e carregamento de informação relativa aos inventários sectoriais de imóveis do Estado e dos institutos públicos, incluindo o download de dados remetidos pelas outras entidades públicas, certificados;
- Início dos procedimentos tendentes à desmaterialização dos actos de gestão corrente e do Arquivo Técnico de Imóveis, com cerca de 150.000 volumes;

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o Plano de Actividades para o ano de 2008, que ora se apresenta, pretende-se, para além da observância do disposto no Decreto-Lei n.º 184/96, de 27 de Setembro, levar ao conhecimento superior e dos interessados em geral a actividade prevista pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, na especificidade e na multiplicidade das suas diferentes funções.

Face à natureza diversa dos constrangimentos existentes, que há que confrontar e ultrapassar dia a dia, da leitura do presente documento não se pode deixar de inferir o considerável esforço que representa para toda a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças o cumprimento dos compromissos assumidos, e que uma vez mais se reiteram, só possível pela dedicação e esforço conjunto da generalidade dos seus funcionários.

O Director-Geral



Carlos Durães da Conceição

## **7 ANEXOS**

## ANEXO I

### **1. Reformulação do site**

O site da DGTF, colocado on-line em 2003, tem vindo a dar resposta às necessidades sentidas, tendo progressivamente sido nele incluídos novos conteúdos disponíveis para o público.

O mais recente exemplo dessa evolução é a área dedicada ao SEE. Efectivamente, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de Março, que aprovou os Princípios de Bom Governo, determinou a criação pela DGTF do sitio das empresas do Estado, com o objectivo de promoção da transparência.

Tendo a publicitação de informação nesse domínio integrado o site da DGTF, houve necessidade de definição dos novos conteúdos e de introdução de alterações na arquitectura global do site.

No entanto, a imagem dos sites institucionais nacionais e internacionais evoluiu, nestes últimos 4 anos, sendo importante que o site da DGTF acompanhe esta tendência.

Acresce que a recente reestruturação da DGTF, nomeadamente as competências adquiridas em matéria de gestão patrimonial igualmente impõem a sua reformulação.

Por outro lado, as responsabilidades específicas que incumbem à DGTF justificam uma dignificação da sua visibilidade no exterior, por via da oferta de um site na internet com desenho e arquitectura cuidados, potenciados por recurso a um outsourcing especializado.

A reformulação do site impõe-se, portanto, como um projecto estruturante de suporte à actividade operacional da DGTF nas suas várias vertentes.

#### **a. Área do SEE**

No âmbito da área do SEE perspectiva-se o ajustamento da arquitectura do site, de forma a potenciar uma maior facilidade de acesso e consulta da informação. Mostra-se, ainda necessário a actualização, reformulação e enriquecimento regulares da informação que consta do mesmo, quer esta respeite especificamente às empresas, quer detenha uma natureza genérica no âmbito do SEE.

#### **b. Área do Imobiliário.**

Pretende-se criar uma área de informação-chave que disponibilize, designadamente: uma base de dados de aderentes/interessados na aquisição de imóveis do Estado; as metodologias e procedimentos para aquisição e arrendamento de imóveis pela Administração directa e indirecta do Estado; os aspectos básicos a observar e informação a disponibilizar para avaliação de imóveis; os anúncios – tipo para a venda de bens móveis e imóveis do Estado (DGTF/outras entidades); Bolsa de avaliadores – lista de acreditados; tabelas de custos e honorários de prestação de serviços de avaliação e inspecções imobiliárias; lista de imóveis disponibilizados para rentabilização; concurso para concessão de uso ou para arrendamento de imóveis do Estado ou outras entidades particulares.



Nesta vertente será igualmente criado um balcão de atendimento on-line para recepção de pedidos e transmissão de informação sobre património imobiliário. Com efeito, uma porta específica de atendimento na área do Património é tida como factor de aproximação desmaterializada a um conjunto alargado de “clientes”, quer disponibilizando informação imediata do tipo tradicional (o que fazer; perguntas mais frequentes; venda de património; etc.), quer permitindo a interacção com esses clientes através de resposta personalizada.

Também um link com o Portal do Cidadão parece de todo justificado, tão logo esteja concluído o estudo de conteúdos.

### ***c. Área do Conselho de Garantias à Exportação e ao Investimento***

O site apresentará também uma área dedicada ao Conselho de Garantias à Exportação e ao Investimento (CGFEI) com vista a disponibilizar informação relevante para os clientes interessados nas matérias que envolvem este Conselho.

Esta vertente do conteúdo do site vai permitir também responder a compromissos assumidos ao nível da OCDE, por parte dos membros do Grupo de Créditos à Exportação, do qual Portugal faz parte, no âmbito da divulgação de procedimentos relacionados com os apoios do Estado ao crédito à exportação.

## ***2. Nova Identidade***

Pretende-se desenvolver um processo de configuração do sistema visual de identificação que permita sintetizar de forma simples a missão da DGTF.

O presente trabalho propõe-se projectar a imagem da DGTF para o exterior e promover a afirmação da sua identidade própria, contribuindo assim para uma maior proximidade aos destinatários da sua actuação.

## ***3. Criação de um Sistema de Informação Integrado do Sector Empresarial do Estado (SEE)***

Tendo em consideração que os sistemas de informação constituem um instrumento essencial para a gestão das instituições, e em particular para a DGTF, atentas as actividades que lhe incumbem no domínio do exercício da função accionista do Estado, mostra-se fundamental que esta disponha de um sistema de informação que lhe permita acompanhar a gestão das participações do Estado.

A criação deste sistema de informação integrado, envolve a DGTF, a Inspeção-Geral de Finanças (IGF) e a Parpública-Participações Públicas (SGPS), SA e integrará, designadamente, dados de identificação das empresas (informação estável), contas previsionais, planos de investimento e respectivo financiamento, informação de execução trimestral e anual, indicadores económicos, financeiros e de actividade e esforço financeiro público, permitindo a produção de relatórios diversos, referentes a cada empresa, a cada sector de actividade e ao próprio SEE.

## ***4. Melhoria do processo de prestação de informação na área do SEE***

Os processos de tomada de decisão do accionista Estado requerem informação objectiva e de qualidade técnica a prestar com celeridade pela DGTF.

Neste pressuposto, o Sistema de Informação Integrado do Sector Empresarial do Estado irá proporcionar um conjunto de dados sistematizados que constituirá uma ferramenta muito importante no acompanhamento da gestão daquelas empresas, permitindo que sejam melhorados os modelos de prestação de informação no sentido de os adequar aos requisitos do processo de decisão, inerente ao exercício da função accionista.

Neste domínio, pretende-se:

Conceber estruturas de prestação de informação claras, concisas, completas, sistematizadas e padronizadas, designadamente, remetendo para anexos os dados quantitativos;

Conceber estruturas de relatórios simplificadas que enfatizem as conclusões destinadas a fundamentar a decisão;

Assegurar que em cada momento se encontra disponível o leque de informação necessária para dar resposta às solicitações regulares e também às mais pontuais;

Aperfeiçoar o mecanismo interno de circulação de informação, de forma a garantir maior celeridade e eficiência de resposta.

##### **5. Definição de um modelo de gestão da carteira de participações do Estado**

A carteira de participações do Estado envolve um conjunto diversificado de títulos, quer quanto à natureza – participações no capital de sociedades sob a forma de sociedade anónimas, de entidades públicas empresariais ou de sociedades por quotas e títulos de participação em fundos – quer quanto ao interesse estratégico da participação, quer ainda quanto à relevância da actividade exercida pela empresa.

A abordagem indiferenciada do exercício da função accionista relativamente aos diversos tipos de participação redundava quase sempre em perda de eficácia e desperdício de recursos.

Importa, pois, definir grupos de participações segundo estratégias de intervenção requeridas e estabelecer os tipos de abordagem que se mostrem mais adequados a cada caso, por parte do Estado como accionista.

##### **6. Criação de um Sistema de Informação para a Gestão da Carteira de Empréstimos Concedidos pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP**

No âmbito do crédito bonificado, a Habitação a Custos Controlados (HCC) envolve um número significativo de operações de crédito bonificadas pelo Estado, sendo necessário que a DGTF tenha a possibilidade de as gerir de forma simplificada, e de ter uma visão de conjunto das mesmas.

A criação de uma aplicação informática para gerir as operações de crédito realizadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 110/85, de 17 de Abril (HCC - Municípios), e do Decreto-Lei n.º 135/04, de 03 de Junho (HCC - PROHABITA), que efectue o cálculo automático da bonificação e disponibilize informação actualizada sobre a dívida subjacente, por ano e por Município, permitirá uma maior fiabilidade e um melhor acompanhamento da respectiva carteira de empréstimos.

## **7. Criação de um Sistema de Informação para a Gestão do Crédito Bonificado Concedido a Deficientes**

Ainda na área das bonificações, assumem especial importância, pelo número de operações e pelo volume de despesa envolvidos, as bonificações a pagar no âmbito do crédito bonificado concedido a deficientes, pelo que a criação de um sistema informático, à semelhança do que existe para a Habitação Própria Permanente, o SCH, permitirá um controlo exaustivo das bonificações reclamadas pela banca, minimizando as situações de incompatibilidade com os condicionalismos previstos na lei, já que, actualmente, esse controlo é apenas efectuado por amostragem.

Torna-se ainda necessária a apresentação de proposta de revisão legislativa que suporta a bonificação do Estado a deficientes uma vez que a mesma está sujeita a normativos legais não compatibilizados entre si e desajustados.

## **8. Desenvolvimento do Sistema de Informação de Recuperação de Créditos (SIRC)**

Face às limitações que o actual SIRC impõe na informatização dos processos de créditos, será efectuado o estudo do desenvolvimento de soluções técnicas que contribuam para a disponibilização de um sistema de informação de créditos que seja uma ferramenta eficaz na respectiva gestão, permitindo um acompanhamento integral e sistemático não só da componente financeira, mas igualmente dos instrumentos utilizados para a respectiva recuperação, o que poderá passar, em função do respectivo diagnóstico, pela reformulação da actual aplicação ou pela criação de nova aplicação.

O estudo a efectuar irá equacionar a necessidade de intercomunicabilidade deste sistema com outros internos e externos, por forma a que a informação disponibilizada por terceiras entidades possa ser automaticamente integrada, dispensando-se nomeadamente a sua inserção manual, a qual para além de morosa, induz uma componente de erro não negligenciável.

O desenvolvimento do sistema, para além de permitir uma maior fiabilidade da informação disponível, reduzirá significativamente um conjunto de actividades de compilação de dados de carácter manual permitindo a reafecção de recursos para tarefas com maior grau de tecnicidade e um reforço da actividade de acompanhamento e gestão dos créditos.

## **9. Tratamento da informação do património dos devedores**

A criação de uma base de dados que facilite a consulta da informação sobre a situação financeira e patrimonial dos devedores do Estado fornecida pela Direcção-Geral de Informática Tributária e Aduaneira, com carácter periódico, no quadro da implementação da medida 146 do Programa Simplex.

Esta base de dados sobre a situação financeira e patrimonial dos devedores do Estado permitirá uma maior rapidez na consulta dos dados, o que se irá reflectir no aumento da capacidade da resposta dos serviços a solicitações do exterior e na redução do tempo necessário à preparação de processos para decisão.

## **10. Programa de gestão do património imobiliário público**

Enquanto instrumento de actuação do Governo na gestão do património imobiliário público, é responsabilidade da DGTF coordenar a elaboração de um programa

anual/plurianual (com um horizonte de 4 anos), transversal à Administração directa e indirecta do Estado, com possíveis implicações financeiras ao nível do Orçamento do Estado. Nele deverão integrar-se projectos sob a sua coordenação directa como as operações de rentabilização do património excedentário e com os programas de inventariação específica (domínio publico, casas de função, turismo/hotelaria, bens móveis específicos), incluindo os relacionados com o património não institucional (habitações, armazéns, herdades, ...).

### **11. Programa de inventariação e de gestão de imóveis**

Ainda no quadro do regime jurídico do património imobiliário público cabe à DGTF elaborar e manter actualizado o inventário dos bens imóveis do Estado e dos institutos públicos.

A concretização e desenvolvimento deste programa implica a estruturação de um projecto que vai promover a criação de uma plataforma electrónica de recolha de dados, a qual irá num primeiro momento integrar os elementos constantes da actual Base de Dados do Cadastro (SGI) e dos RIAP I e II.

A criação desta plataforma irá por seu lado possibilitar um segundo projecto: a estruturação do Sistema de Gestão de Imóveis, simplificada, um sistema integrado de gestão de informação que irá permitir o acesso a dados e serviços partilhados de forma desmaterializada.

### **12. Princípio da onerosidade de uso**

No âmbito da implementação do princípio da onerosidade de uso (princípio do utilizador/pagador como ferramenta de gestão e de racionalização do uso do património imobiliário do Estado) instituído na Administração Pública por força da entrada em vigor do novo regime jurídico do património imobiliário público, à DGTF compete desenvolver os estudos preliminares de um modelo a apresentar para análise e decisão, e montar a plataforma Web indispensável ao cálculo das rendas.

### **13. Recomendações técnicas para avaliação do património imobiliário do Estado**

Promoção de “recomendações”, de forma tecnicamente organizada e consistente, a aplicar na realização das avaliações técnicas, envolvendo não apenas os métodos, critérios e técnicas a aplicar às avaliações de imóveis rústicos e urbanos, mas também as normas e matrizes de organização e apresentação dos relatórios de avaliação, as tabelas de honorários a praticar e as formas de actualização corrente das mesmas.

### **14. Bolsa de avaliadores**

A criação de normas para a realização de avaliações técnicas de património imobiliário para o Estado impõe também a necessidade de regras em matéria de exercício da profissão, sugerindo a constituição de um quadro (“bolsa”) de avaliadores acreditados para o efeito. Para isso, é necessário saber como, e identificar a entidade que irá gerir essa acreditação, tarefa que se irá concretizar a breve trecho.

### **15. Plataformas electrónicas de vendas (leilões electrónicos)**

Criação de uma solução técnica própria ou promover a associação da DGTF a entidades já instaladas no mercado com experiência na realização de hastas/leilões electrónicos.

**16. Sistema de gestão de contratos**

Implementação de um sistema integrado de gestão dos arrendamentos e vendas de património imobiliário, preferencialmente associada à plataforma de gestão do cadastro e ao sistema de gestão documental, por forma a integrar a gestão corrente dos imóveis com as componentes financeira e administrativa (arquivística).

**17. Tabelas de preços a praticar nas avaliações de património solicitadas à DGTF**

Criação de uma tabela de honorários a praticar nos serviços prestados pela DGTF às entidades requerentes, em matéria de avaliações técnicas.

**18. Base de dados sobre heranças, doações e legados**

Constituição de uma base de dados que permita aos serviços (DGTF) agir de forma mais estruturada e célere sobre esta importante área de “aquisição” de património.

**19. Base de dados de processos judiciais em curso**

Tendo em consideração a quantidade e diversidade de litígios, quer de natureza cível quer administrativa, será criado um registo centralizado das acções judiciais nas quais a DGTF seja parte e/ou tenha interesse directo, que permita a cada momento identificar o status quo de cada uma delas. Esta necessidade veio acentuar-se com a integração da área do património imobiliário na DGTF.

**20. Implementação de procedimentos a utilizar no âmbito da coordenação das respostas aos órgãos de controlo financeiro**

Face à necessidade de assegurar a coordenação interna das acções relativas à actuação dos órgãos de controlo financeiro, é de relevante importância que se definam e implementem procedimentos tendentes a garantir a resposta cabal e atempada a todas as solicitações, bem como o acompanhamento e monitorização da implementação das respectivas recomendações.

**21. Implementação de procedimentos tendentes à elaboração e acompanhamento do Plano de Actividades da DGTF**

A elaboração do Plano de Actividades de qualquer organização é um momento determinante e importante no cumprimento da sua missão, pelo que a definição de métodos de acompanhamento e monitorização da respectiva observância e conseqüente reflexo em sede de Relatório de Actividades se revela um projecto indispensável.

A relevância deste trabalho decorre também do contributo fundamental que o Plano de Actividades proporciona para a fixação de objectivos globais e individuais e conseqüente avaliação do desempenho.

**22. Facturação Electrónica**

Um dos desafios que se coloca à Administração Pública é o da sua modernização, constituindo o e-Government um dos instrumentos de que dispõe para a sua aproximação aos cidadãos e às empresas.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/2005, de 19 de Julho, determina a necessidade de os serviços públicos disporem de soluções que permitam o envio e recepção de facturas por via electrónica.

Este projecto insere-se no âmbito da generalização das Tecnologias da Informação e Comunicação para o desenvolvimento da Sociedade Portuguesa e para a promoção do comércio electrónico, esperando-se que o mesmo permita uma melhoria de processos com reflexos na optimização da gestão de recursos.

### **23. Gestão de Bens Móveis, Aprovisionamento, Stocks e Viaturas**

Com este projecto pretende-se a actualização do software de gestão de stocks, bens móveis, aprovisionamento e viaturas de forma a dar resposta mais adequada às necessidades sentidas. Ainda neste âmbito e ao nível da desmaterialização de documentos prevê-se a implementação do módulo de requisições de material por via electrónica.

### **24. Sistema de Gestão Documental**

As então DGT e DGP, nos seus processos de resposta às necessidades individuais de tratamento documental, desenvolveram Sistemas de Gestão Documental específicos, os quais não permitem o tratamento integrado da informação, apresentando lacunas impossíveis de suprir no quadro do desenvolvimento das respectivas plataformas.

Pretende-se assim desenvolver e implementar um novo Sistema de Gestão Documental que dê resposta às reais necessidades de tratamento documental interno e de entrada/saída, numa óptica agregadora da informação e enfoque na desmaterialização de documentos.

### **25. Melhoria das condições das instalações**

As alterações ocorridas ao nível da estrutura e funcionamento da DGTF tornaram premente a necessidade de realização de intervenções ao nível das instalações de forma a criar condições adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

No âmbito deste projecto pretende-se otimizar as instalações existentes, em especial as anteriormente ocupadas pelos serviços da Tesouraria, com vista à sua subsequente reocupação pelos serviços.

No que diz respeito aos arquivos perspectiva-se em geral uma maior concentração dos arquivos com libertação de espaços.

### **26. Tratamento e Informatização dos Arquivos**

A DGTF, em função do seu âmbito de intervenção, tem um arquivo de grandes dimensões, o qual tem vindo a ser objecto de tratamento do ponto de vista arquivístico.

Em face da heterogeneidade da documentação que o integra e consequentemente das diferenças quanto ao grau de conservação requerido para essa documentação, as intervenções a realizar neste âmbito são variadas, justificando assim a sua autonomização em projectos distintos.

Como traço comum, estes projectos propõem-se trazer ganhos ao nível da performance da DGTF na medida em que conduzem à libertação de espaço físico de arquivo e a uma

maior celeridade na resposta às solicitações garantindo, simultaneamente, a perpetuação da informação relevante para o historial e gestão corrente da instituição.

Este projecto abrange três vertentes:

- i) Tratamento e Informatização dos Arquivos – Fundos Documentais;
- ii) Preparação da Portaria contendo a tabela de prazos de conservação arquivística da documentação;
- iii) Desmaterialização do suporte documental na área da gestão imobiliária.

### **27. Gestão de Assiduidade**

A reformulação do Sistema de Gestão da Assiduidade com recurso a uma ferramenta que permita realizar o processo de justificação por via electrónica, garantirá a par da sua integração com o sistema de processamento de vencimentos, uma maior celeridade e a eliminação do papel em circulação.

Este projecto insere-se igualmente no âmbito da generalização da utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação, esperando-se que o mesmo, por ser facilitador do cumprimento das suas obrigações, traga benefícios aos funcionários da DGTF e à própria Organização, uma vez que dispensará a realização de tarefas rotineiras e de reduzida tecnicidade.

### **28. Iniciativa Novas Oportunidades**

A DGTF pretende incentivar os seus funcionários a aderir à iniciativa Novas Oportunidades com o objectivo de aumentar o seu grau de valorização.

Com o presente projecto, perspectiva-se que a melhoria da qualificação dos colaboradores da DGTF tenha reflexos positivos ao nível do seu desempenho profissional e pessoal.

## ANEXO II

PROJECTOS	Unidades Orgânicas Envolvidas
Reformulação do site	Todas
Nova Identidade	DSGR
Criação de um Sistema de Informação Integrado do Sector Empresarial do Estado (SEE)	DSPE
Melhoria do processo de prestação de informação na área do SEE	DSPE/GASEPC
Definição de um modelo de gestão da carteira de participações do Estado	DSPE/GASEPC
Criação de um Sistema de Informação para a Gestão do Crédito Bonificado Concedido a Deficientes	DSGR/DSAF
Tratamento da informação do património dos devedores	DSGR/DSRF
Programa de gestão do património imobiliário público	DSGP/DSATP
Programa de inventariação e de gestão imóveis	DSGP/DSATP
Princípio da onerosidade de uso	DSGP/DSATP
Recomendações técnicas para avaliação do património imobiliário do Estado	DSATP
Bolsa de avaliadores	DSATP
Plataformas electrónicas de vendas (leilões electrónicos)	DSGP
Sistema de gestão de contratos	DSGP
Tabelas de preços a praticarem nas avaliações de património solicitadas à DGTF	DSGP/DSATP
Base de dados sobre heranças, doações e legados	DSGP
Base de dados de processos judiciais em curso	GAC/ DSGR
Facturação Electrónica	DSGR
Gestão de Bens Móveis, Aprovisionamento, Stocks e Viaturas	DSGR
Sistema de Gestão Documental	DSGR
Melhoria das condições das instalações	DSGR



## ANEXO III

PROJECTOS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS				
	1	2	3	4	5
Reformulação do site	X		X	X	X
Nova Identidade					X
Criação de um Sistema de Informação Integrado do Sector Empresarial do Estado (SEE)	X		X		X
Melhoria do processo de prestação de informação na área do SEE	X		X		X
Definição de um modelo de gestão da carteira de participações do Estado					X
Criação de um Sistema de Informação para a Gestão do Crédito Bonificado Concedido a Deficientes					X
Tratamento da informação do património dos devedores					X
Programa de gestão do património imobiliário público		X			X
Programa de inventariação e de gestão imóveis		X			X
Princípio da onerosidade de uso		X			
Recomendações técnicas para avaliação do património imobiliário do Estado		X			X
Bolsa de avaliadores		X			X
Sistema de gestão de contratos					X
Tabelas de preços a praticarem nas avaliações de património solicitadas à DGTF					X
Base de dados sobre heranças, doações e legados					X
Base de dados de processos judiciais em curso					X
Facturação Electrónica					X
Gestão de Bens Móveis, Aprovisionamento, Stocks e Viaturas					X
Sistema de Gestão Documental	X				X
Melhoria das condições das instalações					X